

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 17/02/2021
ATA N.º 04/2021**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 3/2021 de 2 de fevereiro de 2021 (Ata da Reunião Privada)	Por unanimidade.-----
1	Acordo de Parceria a Celebrar entre o Município de Cantanhede, a ARS do Centro e as Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Cordinhã, Covões e Camarneira, Portunhos e Outil, Sanguinheira e Ourentã – Pagamento dos meses de julho a dezembro de 2020 – Postos de Enfermagem	A Câmara, por unanimidade, em complemento da sua deliberação de 06/02/2018, concordando com a proposta subscrita pela Sr.ª Vereadora, tendo em vista assegurar os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem em Cordinhã, Ourentã, Sanguinheira, Pocariça, Camarneira, Portunhos e Outil, deliberou: 1) Aprovar o pagamento, correspondente aos meses de julho a dezembro de 2020, nos seguintes termos: - 1.588,28 € (mil quinhentos e oitenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) à Freguesia de Cordinhã; - 1.695,96 € (mil seiscientos e noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos) à Freguesia de Ourentã; - 1.520,98 € (mil quinhentos e vinte euros e noventa e oito cêntimos) à Freguesia de Sanguinheira; - 1.722,88 € (mil setecentos e vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça; - 659,54 € (seiscientos e cinquenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos) à União das Freguesias de Covões e Camarneira; - 3.284,24 € (três mil duzentos e oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) à União das Freguesias de Portunhos e Outil. 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
2	Adesão do Município de Cantanhede ao Protocolo Apresentado pela CIM RC no âmbito da partilha de serviços quanto a Procedimentos Contraordenacionais Rodoviários	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a adesão do Município de Cantanhede ao Protocolo apresentado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no âmbito da partilha de serviços quanto a procedimentos contraordenacionais rodoviários, a celebrar com aquela entidade, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos.-----

3	Primeira Adenda aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências / Requalificação Urbana – 2021, a celebrar com as Freguesias de Ançã, Febres, Murtede, Ourentã, Sanguinheira, Tocha, União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, União de Freguesias de Covões e Camarneira, União de Freguesias de Portunhos e Outil, Freguesia de Sepins e Bolho	A Câmara, tendo por base a informação do Chefe de Gabinete, bem como a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta da primeira Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências / Requalificação Urbana – 2021, celebrado a 02/02/2021 entre o Município de Cantanhede e as seguintes freguesias do Concelho, pela qual as mesmas são reforçadas com os seguintes montantes:- 35.330,47 € à freguesia de Ançã; - 34.561,82€ à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça; - 6.131,30 € à União das Freguesias de Covões e Camarneira; - 39.000,00 € à Freguesia de Febres; - 45.674,04 € à Freguesia de Murtede; - 2.600,00 € à Freguesia de Ourentã; - 50.000,00 € à União das Freguesias de Portunhos e Outil; - 20.000,00 € à Freguesia da Sanguinheira; - 15.000,00 € à Freguesia de Sepins e Bolho e 267.402,59 € à Freguesia da Tocha, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta da primeira Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências / Requalificação Urbana – 2021 à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida Adenda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
4	Aprovação dos Mapas de Fluxos de Caixa 2020	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa de 31 de dezembro de 2020, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	1.ª (Revisão) Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa e das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2021	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a 1.ª (Revisão) Alteração orçamental modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa e das Grandes Opções do Plano, da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2021, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando os documentos originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

Departamento Administrativo e Financeiro

6	Requalificação da Envolvente à Capela de São Bento em Ançã / Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Múncipes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 344.348,89 € à Fábrica da Igreja Paroquial de Ançã, destinado a participar nas obras efetuadas na requalificação da envolvente à Capela de São Bento, em Ançã, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e alínea c) n.º 2 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Requalificação do Quintal da Fonte e Reabilitação do Edifício da Quinta de Santo António e Muros Envolventes / Atribuição de subsídio à Freguesia de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Múncipes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 116.929,13€ (cento e dezasseis mil novecentos e vinte e nove euros e treze cêntimos) à Freguesia de Ançã, destinado a participar na reabilitação do Quintal da Fonte e da Quinta de Santo António e Muros envolvente, nos precisos termos da referida informação e mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa em causa, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
8	Reabilitação de Edifício do Antigo Jardim de Infância de Ançã / Atribuição de subsídio à Freguesia de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Múncipes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 37.444,24€ (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) à Freguesia de Ançã, destinado a participar na reabilitação do antigo Jardim de Infância de Ançã, nos precisos termos da referida informação e mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa em causa, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9	Mercado de Cordinhã / Atribuição de subsídio à Freguesia de Cordinhã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Múncipes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) à Freguesia de Cordinhã, destinado a participar na requalificação do mercado de Cordinhã, no lugar e freguesia de Cordinhã, nos precisos termos da referida informação e mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa em causa, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
10	Pavimentação do Mercado de Febres / Atribuição de Subsídio à Freguesia de Febres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Múncipes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 57.524,08 € (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro euros e oito cêntimos) à Freguesia de Febres, destinado a participar nas despesas com as obras de pavimentação do Mercado de Febres, nos precisos termos da referida informação e mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa em causa, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Construção do Museu do Ouro e da Relojoaria / Atribuição de subsídio à Freguesia de Febres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Múncipes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 284.605,62€ (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) à Freguesia de Febres, destinado a participar nas despesas com a construção do Museu do Ouro e da Relojoaria, nos precisos termos da referida informação e mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa em causa, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

Departamento Administrativo e Financeiro

12	Beneficiação do Estaleiro da Junta de Freguesia / Atribuição de subsídio à Freguesia de Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Múncipes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 5.977,80€ (cinco mil novecentos e setenta e sete euros e oitenta cêntimos) à Freguesia de Tocha, destinado a participar nas despesas com beneficiação do estaleiro da junta, nos precisos termos da referida informação e mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa em causa, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Beneficiação da Sede da Freguesia / Atribuição de subsídio à Freguesia de Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Múncipes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 19.065,00€ (dezanove mil e sessenta e cinco euros) à Freguesia da Tocha, destinado a participar nas despesas com a beneficiação da sede da junta, nos precisos termos da referida informação e mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa em causa, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
14	Obras de Beneficiação e Requalificação da Sede / Atribuição de subsídio à Associação para a Promoção e Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Múncipes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 2.880,07 € (dois mil oitocentos e oitenta euros e sete cêntimos) à Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo, destinado a participar nas despesas com as obras e requalificação da sede daquela Associação, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --

Departamento Administrativo e Financeiro

15	Beneficiação e Requalificação do Cemitério da Varziela / Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípios e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 13.862,24€ (treze mil oitocentos e sessenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, destinado a participar nas despesas com a beneficiação e requalificação do cemitério da Varziela, nos precisos termos da referida informação e mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa em causa, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Construção do Salão Polivalente da Camarneira – Cobertura / Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Covões e Camarneira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípios e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 43.069,95€ (quarenta e três mil e sessenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos) à União das Freguesias de Covões e Camarneira, destinado a participar nas despesas com as obras de Construção do Polivalente da Camarneira, nos precisos termos da referida informação e mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa em causa, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
17	Beneficiação e Requalificação da Sede da Associação / Atribuição de subsídio à Associação Recreativa e Cultural de Labregos	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípios e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 4.697,75€ (quatro mil seiscentos e noventa e sete euros e setenta e cinco cêntimos) à Associação Recreativa e Cultural de Labregos, destinado a participar nas despesas com as obras na envolvente da capela de Labregos de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18	Beneficiação e Requalificação dos Cemitérios da Freguesia / Atribuição de subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Múncipes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) à Freguesia de Sepins e Bolho, destinado a participar nas despesas com as obras de beneficiação e requalificação dos cemitérios da freguesia, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
19	Beneficiação e Requalificação do Pavilhão Desportivo de Sepins / Atribuição de subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Múncipes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou; 1) Atribuir um subsídio no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) à Freguesia de Sepins e Bolho, destinado a participar nas despesas com as obras de requalificação do Polidesportivo de Sepins, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
20	Beneficiação dos Edifícios Públicos da Freguesia / Atribuição de subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Múncipes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) atribuir um subsídio no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) à Freguesia de Sepins e Bolho, destinado a participar nas despesas com as obras de beneficiação dos Edifícios Públicos da Freguesia, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

Departamento Administrativo e Financeiro

21	Construção de muros na freguesia / Atribuição de subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência ao Municípes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) à Freguesia de Sepins e Bolho, destinado a participar nas despesas com as obras de construção de muros na Freguesia, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
22	Abertura de conta bancária no âmbito da realização do XVI Recenseamento Geral da População e do VI Recenseamento Geral da Habitação – Censos 2021	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Autorizar a abertura de uma conta bancária, destinada exclusivamente ao pagamento das remunerações devidas ao pessoal participante nos trabalhos de recenseamento Censos 2021; 2) Para movimentação da conta serão necessárias as habituais assinaturas de um dos primeiros titulares (Presidente ou Vice-Presidente) e de um dos dois segundos titulares (Tesouraria/Substituto), sendo que o valor de abertura de conta é no montante de 500,00€ e os custos inerentes à abertura e às comissões de manutenção da conta “Município de Cantanhede/Censos 2021” serão imputadas ao INE. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediato .-----
23	Adjudicação do concurso público para: "Construção do Parque Desportivo de Cantanhede - Balneários e Bancada, Por Empreitada" - CP-CCP-EMP n.º 22/2020	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de Construção do Parque Desportivo de Cantanhede - Balneários e Bancada, por empreitada - CP-CCP-EMP n.º 22/2020 à empresa António Saraiva e Filhos, Lda., pelo valor global de 3.092.000,00 € (três milhões e noventa e dois mil euros), conforme expresso na proposta da mesma, com um prazo de execução de 720 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados); 2) Aprovar a minuta do contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Comunicação dos Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da Autorização Prévia Genérica dada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 18/12/19 / ano de 2020	A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Gabinete de Contratação Pública. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25	Licença de Publicidade Móvel / Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas para o ano 2021 / da OFA – Organização Florestal Atlantis / Veículos com matrícula: 14-JO-89 / 17-89-EP / 29- 58-VA / 53-VA-19	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 189,48 €, à Organização Florestal Atlantis, Associação de Desenvolvimento Florestal, para emissão da Licença de Publicidade Móvel para o ano 2021, para as viaturas com as seguintes matrículas: 14-JO-89, 17-89-EP, 29-58-DZ e 53-VA-19, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Alteração de projeto com obra a decorrer / Aditamento n.º 33491/2021 / Lote 4 - Rua do Chão de Além / Cantanhede / Habitação com anexos e muros / Burgos e Castelos - Unipessoal, Lda.	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar o aditamento n.º 33491/2021, cuja implantação é excedida à razão de 3%, respeitante ao Lote 4, referente ao licenciamento de uma habitação com anexos e muros, sito na Rua do Chão do Além, na cidade de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
27	Alteração de projeto com obra a decorrer / Aditamento n.º 33495/2020 / Lote 3 - Rua do Chão do Conde em Cantanhede / Habitação com anexos e muros / Burgos e Castelos - Unipessoal, Lda.	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar o aditamento n.º 33495/2020, cuja implantação é excedida à razão de 3%, respeitante ao Lote 3, referente ao licenciamento de uma habitação com anexos e muros, sito na Rua do Chão do Conde, na cidade de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
28	Alteração do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede – Artº. 6º. – Estufas / Discussão Pública	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede, nos precisos termos da referida informação; 2) Mandar submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a referida alteração ao Regulamento, nos termos do disposto no art.º 101 do CPA. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Inspeção Periódica de Equipamento (Elevador) / Isenção do pagamento de taxas / da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, deliberou isentar a Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, do pagamento das taxas no valor de 119,42 €, no âmbito da inspeção periódica do equipamento (elevador) situado na Sede da Santa Casa da Misericórdia, na cidade de Cantanhede, de acordo com o disposto no n.º 1.3 do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30	Alienação do Lote n.º 139 da Zona Industrial de Cantanhede / Empresa ECEP, Lda.	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou aprovar a venda do lote n.º 139 da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 29.511 m², pelo preço de 8,85 €/m² (oito euros e oitenta e cinco cêntimos), à Empresa ECEP, Lda de acordo com as seguintes condições: a) O preço de venda do lote será de 261.172,35 € (Duzentos e sessenta e um mil cento e setenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos); b) O pagamento do lote será efetuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data. e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputado ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago pelo, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 euros (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efetiva entrega do prédio; g) O lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação. i) O adquirente do lote terá obrigatoriamente sede no concelho de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
----	---	--

31	Alienação do Lote n.º 137 da Zona Industrial de Cantanhede - Empresa Lusomapei – Produtos Químicos para a Construção, S.A.	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social deliberou aprovar a venda do lote n.º 137 com a área de 25.444 m², pelo preço de 8,85 €/m² (oito euros e oitenta e cinco cêntimos), à Lusomapei - Produtos Químicos para a Construção, S.A. de acordo com as seguintes condições:</p> <p>a) O preço de venda do lote será de 225 179,40 € (Duzentos e vinte cinco mil cento e setenta e nove euros e quarenta cêntimos); b) O pagamento do lote será efetuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data. e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputado ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago pelo, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 euros (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efetiva entrega do prédio; g) O lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; i) O adquirente do lote terá obrigatoriamente sede no concelho de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
----	--	--

Departamento Administrativo e Financeiro

32	Natal 2020 / Proposta de atribuição de subsídio à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros) à AEC - Associação Empresarial de Cantanhede, destinado a participar nas despesas havidas com a animação de Natal 2020, de acordo com o disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
33	Obras de Requalificação da Sede da Associação de Desenvolvimento dos Fornos — Proposta de atribuição de subsídio	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.051,65€ (mil e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos) à Associação de Desenvolvimento dos Fornos, destinado a participar nas despesas com as obras de requalificação da sede daquela Associação, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa e de acordo com o disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
34	Proposta compensação utentes Piscinas Municipais / Referente ao pagamento já efetuado do mês janeiro	A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta apresentada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Desporto, respeitante à compensação dos utentes da Piscina Municipal de Cantanhede impedidos de utilização daqueles serviços por força do encerramento das instalações decorrente da declaração do estado de emergência. A ata foi aprovada, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	Projeto Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra - Unidade Móvel de Saúde de Cantanhede Código: Centro-05-4842- FEDER-000319 – Pedido de Compromisso	A Câmara, tendo por base as informações prestadas pelos Departamento de Desenvolvimento Económico e Social /Divisão da Ação Social e Saúde e Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão financeira, por unanimidade, deliberou, no âmbito do projeto “Operação/Projeto: Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra - Código de Operação: CENTRO05-4842-FEDER-000319”, promovido pela Comunidade intermunicipal da região de Coimbra, autorizar o pagamento aquela entidade no valor de, 7.200,62€ (sete mil e duzentos euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente à participação do Município. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
36	Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade / Retificação da Deliberação de 19/01/2021	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou retificar a sua deliberação de 19/01/2021, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

37	Relatório do Programa ABEM – 3.º e 4.º Trimestres de 2020	A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório de Execução Trimestral, respeitante ao 3.º e 4.º trimestre de 2020, no âmbito do Protocolo celebrado em 11/09/2018 entre o Município de Cantanhede e a Associação Dignidade, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
38	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 17 de fevereiro a 2 de março de 2021	A Câmara tomou conhecimento.-----